

PORTARIA-GP Nº 011 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Restabelece o retorno normal das atividades presenciais, no âmbito das instalações do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS-MA.

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS/MA, George de Jesus dos Santos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 322, do Conselho Nacional de Justiça, de 01º de junho de 2020, alterada pela Resolução nº 397, de 09 de junho de 2021, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 36.871, de 20 de julho de 2021, do Governo do Estado do Maranhão, que determinou o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores, empregados públicos e colaboradores vinculados ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Portaria-GP do TJMA nº 541, de 29 de julho de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que estabeleceu as diretrizes para o retorno em 100% (cem por cento) das atividades presenciais de todos os servidores, empregados públicos e colaboradores no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de agosto de 2021, retornarão ao padrão de normalidades, todas as atividades exercidas de forma presencial no âmbito do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS-MA, retornando o horário de atendimento das 08:00 às 18:00 horas.

São Luís (MA), 27 de agosto de 2021

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por GEORGE DE
JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383
Dados: 2021.08.27 12:53:26 -03'00'

**GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE DO SINDJUS-MA**

